



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

**Edital 73/2020 - Edital Seleção de Alunos
para atuação junto aos Projetos de Ensino selecionados pelo edital 63/2020**

1. Objetivo

- 1.1. Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR 1/2020 - DAE/PROEN/RET/IFSULDEMINAS, este edital tem como objetivo geral colocar em ação o **Programa de Apoio a Projetos de Ensino**, instituído pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa/Pós-Graduação/Inovação em 04/08/2020, que visa aumentar o relacionamento entre os estudantes, os docentes e a Instituição, bem como incentivar o engajamento e o protagonismo por parte dos discentes e docentes, a partir do envolvimento com estratégias pedagógicas com maior potencial de transformação e aprendizagem significativa. Assim, o mesmo foi idealizado para ser executado tão logo divulgado, como medida de enfrentamento à crise causada pela pandemia de Covid-19, mas também guiará novas ofertas em anos vindouros
- 1.2. Este edital visa selecionar estudantes para atuação junto aos projetos de ensino selecionados pelo Edital 63/2020.
<https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/edital/193-editais-do-campus/3097-edital-de-apoio-a-projetos-de-ensino>

2. Projetos de Ensino

- 2.1. Neste edital, entende-se como Projeto de Ensino o projeto que tem como objetivo fundamental a implantação de práticas pedagógicas ou currículos inovadores no âmbito dos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e está relacionado com pelo menos uma das dimensões prioritárias elencadas abaixo:
- Soluções para o monitoramento e acompanhamento dos estudantes em atividades online.
 - Iniciativas que propiciem a oferta de monitorias, tutorias, grupos de estudos e/ou atividades de reforço de conteúdos.
 - Projetos de inovação que propiciem o alcance dos estudantes e a recuperação de conteúdos de aprendizagem.
 - Soluções criativas para o atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas.
 - Projetos inovadores para execução de atividades práticas em contexto remoto.
 - Soluções, projetos e melhorias de processos de ensino-aprendizagem em contexto de ensino remoto.
 - Soluções e projetos inovadores para oferta e apoio de estágio e aulas práticas em contexto remoto.

- 2.2. Os projetos de ensino aprovados pelo Edital 63/2020 estão descritos a seguir e as vagas estão disponíveis no item 6 e os textos completos, com explicação sobre os projetos, estarão disponíveis na página da publicação deste edital:

Código do Projeto	Projeto
P01	O uso de Podcast como recurso de ensino e aprendizagem na Geografia. Conheça este Projeto: encurtador.com.br/dotL0
P02	Oficina de Implementação Conheça este Projeto: encurtador.com.br/dnrE6
P03	Projeto de Monitoria Remota Aplicada ao Curso de Medicina Veterinária Conheça este Projeto: encurtador.com.br/dAMNW
P04	Produção de materiais didáticos digitais a partir de um curso de extensão sobre temas da Educação Física Escolar Conheça este Projeto: encurtador.com.br/huxIM
P05	Cooperação Humanística no Campus Muzambinho: uma proposta de monitoria para o Ensino Remoto Conheça este projeto: encurtador.com.br/bgiU0
P06	O Laboratório de Entomologia inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem Conheça este Projeto: encurtador.com.br/kORSW
P07	Ferramentas Digitais para o Ensino Remoto nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física: Quais e Como utilizar Conheça este Projeto: encurtador.com.br/kuDM3

3. Atribuições dos Coordenadores dos Projetos de Ensino Selecionados no Edital 63/2020

3.1. São atribuições das coordenações de projetos:

- a) zelar pelo cumprimento dos prazos;
- b) apresentar o projeto na(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) onde será aplicado, para devida anuência;
- c) acompanhamento e colaboração;
- d) contribuir com a seleção do(s) bolsista(s), com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e de Ensino (DEN);
- e) garantir que os resultados do projeto, parciais e/ou finais, sejam devidamente documentados dentro do período de vigência do Edital;
- f) anexar ao Relatório Final a comprovação de apresentação dos resultados, parciais e/ou finais;
- g) definir as atribuições dos integrantes do projeto;
- h) definir os horários de trabalho e as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas e, após sua conclusão, informar à Coordenação de Extensão para certificação;
- i) outras atribuições definidas pelo edital de cada campus.

6.2. São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:

- a) assinar Termo de Compromisso;
- b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no projeto;
- c) cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

4. Dos Estudantes Participantes

4.1. São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

- a) ser estudante regularmente matriculado em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho;
- b) permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do projeto;
- c) **ser estudante oriundo de escola pública. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio;**
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) da proposta;
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, quando da submissão do projeto, **as quais deverão ser realizadas de forma online, durante o período de Ensino Remoto Emergencial**, sob orientação do coordenador do projeto;
- f) **possuir equipamento de informática com acesso à rede de internet que lhe possibilite a execução das ações propostas pelo coordenador(a)/orientador(a) do projeto;**
- g) apresentar e entregar em local definido pelo campus, relatório final contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho;
- h) fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este programa;
- i) devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- j) ser aprovado em processo de seleção;

4.2. **Os recursos disponíveis para execução deste edital são ligados à Assistência Estudantil e não podem ser utilizados para estudantes de cursos a distância e exigem a inclusão de item de verificação, tal aquele descrito na letra (c).**

5. Das Bolsas para Estudantes selecionados pelos projetos aceitos

5.1. O recurso financeiro apenas pode ser aplicado em bolsas destinadas aos estudantes que comporão as equipes dos projetos aprovados.

5.2. Não é possível o recebimento de bolsas pelos docentes; servidores; ou pelos próprios discentes em contas de terceiros. **O valor deve ser depositado em conta de titularidade do discente.**

5.3. O recurso financeiro não pode, em hipótese alguma, ser aplicado em aquisição de materiais ou outros recursos, uma vez que a fonte orçamentária permite apenas a aplicação em bolsas pagas diretamente aos estudantes. Todavia, caso o projeto demande a aquisição de materiais e o campus considere viável, poderá destinar recursos próprios para tanto.

5.4. Nos termos do Programa, os projetos de ensino serão idealizados pelos proponentes, que definirão a forma de execução, que deverá ser realizada sempre em benefício de discentes da instituição, sendo executados também por discentes, na condição de bolsistas.

- 5.5. A bolsa mensal para alunos de cursos subsequentes noturnos e todos os superiores será de 400 reais por 12 horas semanais de dedicação.
- 5.6. A bolsa mensal para alunos de cursos integrados e o subsequente em agropecuária será de 200 reais por 6 horas semanais de dedicação.

6. Das Vagas Disponíveis e dos Procedimentos de Inscrição

- 6.1. Descrição do Quadro de Vagas para os projetos de seleção individual

Conforme descrito nos itens 5.5 e 5.6, a bolsa mensal para alunos de cursos subsequentes noturnos e todos os superiores será de 400 reais por 12 horas semanais de dedicação.

A bolsa mensal para alunos de cursos integrados e o subsequente em agropecuária será de 200 reais por 6 horas semanais de dedicação.

Identificação da Vaga	Projeto	Quantidade e de Monitores	Cursos para os quais o Projeto será oferecido	Requisitos para se candidatar à vaga de monitor	Docente Orientador	Horário preferencial de execução do plano de trabalho
Vaga1	O Uso de Podcast como recurso de ensino e aprendizagem na Geografia	2 - Nível Técnico Integrado	Técnico Integrado em Alimentos; Técnico Integrado em Informática	Cursando o 2º ano ou 3º ano dos cursos Técnicos em Alimentos ou Informática. Domínio de software para gravação e formatação de arquivo de áudio.	Renê Lepiani Dias	Matutino e Vespertino
Vaga2	Oficina de Implementação	4 - Nível Técnico 2 - Nível Superior	Técnico em Informática Integrado e Subsequente	Conhecimento em desenvolvimento Web (HTML, CSS, JavaScript e PHP) com Banco de Dados. Comprovar com histórico de disciplinas cursadas e Certificados de cursos realizados.	Gustavo José da Silva	Matutino, Vespertino ou Noturno
Vaga3	Produção de materiais didáticos digitais a partir de um curso de extensão sobre temas da Educação Física	2 - Nível Superior	Educação Física (licenciatura ou bacharelado)	Cursando ao menos o 2º período de Educação Física (licenciatura ou bacharelado)	Mateus Camargo Pereira	Matutino, Vespertino ou Noturno

	Escolar					
Vaga4	O Laboratório de Entomologia inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem	1 - Nível Superior	Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Entomologia Geral, do curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica.	Daniel Chiaradia Oliveira	Matutino, vespertino ou noturno.
Vaga5	Ferramentas digitais para o ensino remoto nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física: quais e como utilizar	12 - Nível Superior	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Alunos dos cursos de Educação Física (bacharel ou licenciatura), qualquer período, com domínio do uso do buscador do Google.	Elisângela Silva	Matutino, vespertino ou noturno

6.2. Descrição do Quadro de Vagas para o Projeto Institucional de monitoria remota aplicado ao curso de **Medicina Veterinária**

Todas as vagas deste quadro são para o Curso de Medicina Veterinária, com Carga Horária semanal de 12 horas e R\$ 400,00 mensais.

Identificação da Vaga	Disciplina	Quantidade de Monitores	Requisitos para se candidatar à vaga de monitor	Docente Orientador	Horário preferencial de execução do plano de trabalho
Vaga6	Anestesiologia Veterinária	1	Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Fisiologia Veterinária, Farmacologia Veterinária e Anestesiologia Veterinária	André Luís Corrêa	Manhã, tarde ou noite
Vaga7	Semiologia Veterinária	2	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Semiologia Veterinária	Edivaldo Martins Fernanda Chacar Luís Felipe Toledo Paulo Marinho	Manhã, tarde ou noite
Vaga8	Técnica Cirúrgica I	2	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Técnica Cirúrgica Veterinária I	Paulo Marinho Edivaldo Martins	Manhã, tarde e/ou noite

Vaga9	Microbiologia Veterinária	2	Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Microbiologia Geral e Microbiologia Veterinária	Fabio Carvalho Dias	Matutino, Vespertino e/ou Noturno
Vaga10	Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais II	2	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais I	Fernanda Chacar	Manhã, tarde ou noite
Vaga11	Suinocultura	1	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Suinocultura	Guilherme Oberlender	Matutino, Vespertino e/ou Noturno
Vaga12	Moléculas e Células	1	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Bioquímica ou Moléculas e Células	Delcio Bueno, Helena Chini, Taís Carolina F de T Sartori	Manhã, tarde e noite
Vaga13	Sistemas Orgânicos e Funcionais I	1	Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas SOFsI e/ou SOFsII	Guilherme Oberlender Helena Alves Soares Chini Manuela Cristina Vieira	Matutino, Vespertino e/ou Noturno
Vaga14	Sistemas Orgânicos e Funcionais III	1	Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I e II, na Fisiologia dos Animais Domésticos e Histologia e Embriologia.i	Guilherme Oberlender Helena Alves Soares Chini Manuela Cristina Vieira	Matutino, Vespertino e/ou Noturno
Vaga15	Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais I	2	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais I	Luís Felipe Toledo	Manhã, tarde ou noite

Vaga16	Cirurgia de Pequenos Animais	2	Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Técnica Cirúrgica Veterinária I e II; e Cirurgia de Pequenos Animais	Paulo Marinho	Manhã, tarde e/ou noite
Vaga17	Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos	1	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Anatomia Topográfica dos Animais Doméstico	Paulo Marinho Elói Portugal	Manhã, tarde e/ou noite
Vaga18	Bromatologia	1	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Alimentos e Alimentação ou Bromatologia	Taís Carolina F de T Sartori	Manhã, tarde ou noite

6.3. Descrição do Quadro de Vagas para o Projeto Cooperação Humanística no Campus Muzambinho: uma proposta de monitoria para o Ensino Remoto.

Conforme descrito nos itens 5.5 e 5.6, a bolsa mensal para alunos de cursos subsequentes noturnos e todos os superiores será de 400 reais por 12 horas semanais de dedicação.

A bolsa mensal para alunos de cursos integrados e o subsequente em agropecuária será de 200 reais por 6 horas semanais de dedicação.

Identificação da Vaga	Disciplina	Quantidade de Monitores	Cursos para os quais a Monitoria será oferecida	Requisitos para se candidatar à vaga de monitor	Docente Orientador	Horário preferencial de execução do plano de trabalho
Vaga19	Artes 2 e 3	3 - Nível Técnico Integrado	Cursos Técnicos Integrados	Cursar o 2º ou 3º anos do ensino médio e ter alguma experiência com alguma atividade artística comprovada através de declaração própria, se possível.	Valéria Cristina Marques	Manhã, tarde ou noite
Vaga20	Matemática	1 - Nível Técnico Integrado	Cursos Técnicos Integrados	Cursar Terceiro Ano do E. Médio ou Curso Superior do Campus Muzambinho	Mauricio Minchillo & outros	Manhã, tarde ou noite

Vaga21	Medidas e Avaliação em Educ. Física Escolar	1 - Nível Superior	Licenciatura em Educação Física	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Januária Andréa Souza Rezende	Manhã, tarde ou noite
Vaga22	Medidas e Avaliação em Educ. Física	1 - Nível Superior	Bacharelado em educação Física	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Januária Andréa Souza Rezende	Manhã, tarde ou noite
Vaga23	Crescimento e Desenvolvimento Motor	1 - Nível Superior	Licenciatura em Educação Física	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Januária Andréa Souza Rezende	Manhã, tarde ou noite
Vaga24	Crescimento e Desenvolvimento Motor	1 - Nível Superior	Bacharelado em educação Física	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Januária Andréa Souza Rezende	Manhã, tarde ou noite
Vaga25	Farmacologia aplicada à Enfermagem	1 - Nível Tec. Subsequente	Técnico em Enfermagem	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Ciências Básicas	Milene Dias Ferreira Magri	
Vaga26	Algoritmos e Estruturas de Dados II e Linguagens de Programação I - INFO B	1 - Nível Superior	Ciência da Computação e Técnico Integrado em Informática	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Algoritmos e Estruturas de Dados II	Tiago Gonçalves Botelho	Manhã, tarde ou noite
Vaga27	Linguagens de Programação III	1 - Nível Superior ou Técnicos	Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Alunos dos cursos de Computação ou Técnico em Informática (Integrado e Subsequente) com Conhecimentos básicos da Linguagem Java	Rodrigo César Evangelista	Manhã e Tarde
Vaga28	Sociologia II e Sociologia III	1 - Nível Técnico Integrado	Cursos Técnicos Integrados (Agropecuária, Alimentos e Informática)	Estar cursando o 2º ou o 3º Ano do curso Técnico Integrado em Agropecuária, ou Alimentos, ou Informática; e ter boas notas na disciplina.	Renato Brasil Mazzeu	
Vaga29	Fisiologia humana e comparada II	1 - Nível Superior	Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fisiologia humana e comparada 1	Helena Chini	Manhã, tarde ou noite
Vaga30	Fisiologia humana e comparada II	1 - Nível Superior	Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fisiologia humana e comparada 1 e 2	Helena Chini	Manhã, tarde ou noite

Vaga31	Culturas do Arroz, Soja e Feijão	1 - Nível Técnico Integrado ou Subsequente	Engenharia Agrônômica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Culturas Anuais ou Fitotecnia II no curso Técnico Integrado ou Subsequente e na disciplina das Culturas do Arroz, Soja e Feijão do curso de Engenharia Agrônômica.	Ariana Vieira Silva	Manhã, tarde ou noite
Vaga32	Culturas do Algodão, Mamona e Girassol	1 - Nível Técnico Integrado ou Subsequente	Engenharia Agrônômica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Culturas Anuais ou Fitotecnia II no curso Técnico Integrado ou Subsequente.	Ariana Vieira Silva	Manhã, tarde ou noite
Vaga33	Matemática 1	1 - Tec Integrado ou Superior	Técnicos integrados	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Matemática 1 ou estar cursando o ensino superior.	Carlos Renato Soares	Manhã, tarde ou noite
Vaga34	Matemática Aplicada a Ciências Biológicas	1 - Nível Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Matemática com nota maior ou igual a 7,0, ou estar cursando Ciência da Computação e ter sido aprovado na disciplina de Cálculo 1.	Carlos Renato Soares	Manhã, tarde ou noite
Vaga35	Matemática Aplicada	1 - Nível Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Matemática com nota maior ou igual a 7,0, ou estar cursando Ciência da Computação e ter sido aprovado na disciplina de Cálculo 1.	Carlos Renato Soares	Manhã, tarde ou noite
Vaga36	Educação Inclusiva	1 - Nível Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado a disciplina de Educação Inclusiva com média igual ou superior a 7	Ieda Mayumi Sabino Kawashita	tarde e noite

Vaga37	Educação Inclusiva	1 - Nível Superior	Licenciatura em Educação Física	Ter cursado a disciplina de Educação Inclusiva com média igual ou superior a 7	Ieda Mayumi Sabino Kawashita	tarde e noite
Vaga38	Educação Física Adaptada	1 - Nível Superior	Bacharel em Educação Física	Ter cursado a disciplina de Educação Física Adaptada com média igual ou superior a 7	Ieda Mayumi Sabino Kawashita	tarde e noite
Vaga39	Análise de Alimentos	1 - Tec Integrado ou Superior	Técnico Integrado em Alimentos	ter cursado a disciplina no curso técnico em Alimentos ou nos cursos de graduação em Eng. Agrônoma (Bromatologia) e Medicina Veterinária (Alimentos e Alimentação)	Taís Carolina F de T Sartori	manhã, tarde e noite
Vaga40	Metodologia e prática de atividades aquáticas	1 - Nível Superior	Licenciatura em Educação Física	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Metodologia e Prática de Atividades Aquáticas	Daniela Gomes Martins Bueno	manhã, tarde ou noite
Vaga41	Entomologia Geral e Entomologia e Manejo de Pragas do Cafeeiro	1 - Nível Superior	Bacharelado em Engenharia Agrônoma e Tecnologia em Cafeicultura	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Entomologia Geral, do curso Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou na disciplina Entomologia e Manejo de Pragas do Cafeeiro, do curso Tecnologia em cafeicultura.	Daniel Chiaradia Oliveira	Manhã, tarde ou noite
Vaga42	Fitotecnia I	1 - Nível Técnico Integrado	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fitotecnia I, do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.	Daniel Chiaradia Oliveira	Manhã, tarde ou noite
Vaga43	Fitotecnia I	1 - Nível Técnico Integrado ou Subsequente	Técnico em Agropecuária Integrado e Pós-médio	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fitotecnia I e/ou Olericultura	Bráulio Luciano Alves Rezende	Manhã, tarde ou noite

Vaga44	Disciplinas do 1º Período de Medicina Veterinária	1 - Nível Superior	Medicina Veterinária	Alunos do curso de Ciência da Computação interessados em investigar tecnologias assistivas para pessoas surdas.	NAPNE	Manhã, tarde ou noite
--------	---------------------------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------------------

7. Das Inscrições

- 7.1. As inscrições de estudantes em projetos de ensino devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item 11 abaixo: <https://forms.gle/29STmnbvUAnQXEvg6>
- 7.2. Inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.
- 7.3. Como parte da seleção para atuar como bolsista dos Projetos de Ensino, você deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa.
- 7.4. Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido.
- 7.5. A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.
- 7.6. Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:
 - <http://pt.wikihow.com/Escriver-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>
 - <https://pt.wikihow.com/Escriver-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>
- 7.7. Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual).

Informações

aqui:

<https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria-campus-muzambinho?showall=1&limitstart=>

8. Da Seleção dos Estudantes

- 8.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade dos coordenadores dos projetos selecionados, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.
- 8.2. A seleção será feita mediante análise de Carta de Intenção enviada pelos estudantes durante o processo de inscrição online.
- 8.3. A critério dos responsáveis pelos projetos, entrevistas online poderão ser realizadas, com horários a serem definidos pelos mesmos, após a publicação dos candidatos inscritos.
- 8.4. A análise da carta de intenções do candidato será realizada de acordo com os seguintes critérios, no valor de 10 pontos:
 1. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição;
 2. Sistematização e articulação de ideias;
 3. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- 8.5. As entrevistas, caso ocorram a pedido do responsável pelo projeto, terão valor de 10 pontos. Sendo o resultado final a média entre a nota da carta e a entrevista.

9. Dos Documentos a serem enviados após a seleção

- 9.1. Os estudantes bolsistas e/ou voluntários, vinculados aos projetos aprovados, deverão encaminhar à DDE (via plataforma AVA) os seguintes documentos comprobatórios até dez(10) dias após a publicação do resultado final:
- Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
 - Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco);
 - Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo(a) bolsista;
 - Declaração de matrícula emitida pelo Giz pelo próprio aluno;
 - Para aluno oriundo de escola pública: Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio

10. Da substituição dos bolsistas

- 10.1. O coordenador poderá solicitar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas neste edital. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar solicitação à DDE, contendo:
- Solicitação de Substituição de Bolsista, devidamente preenchida e assinada;
 - Relatório das atividades parciais realizadas pelo bolsista a ser substituído;
 - Documentação para o novo bolsista. Na ocasião de substituição do bolsista deverá ser respeitado o prazo legal para tal solicitação.

11. Cronograma

Inscrições	24/09/2020 até 01/10/2020 https://forms.gle/29STmnybUAnQXEvg6
Divulgação dos inscritos	02/10/2020
Resultado parcial	07/10/2020
Prazo para Recurso	Até 24 hrs após publicação das inscrições recebidas
Resultado Final	09/10/2020 no período matutino
Reunião com os selecionados	09/10/2020 às 13 horas
Período de Execução dos Projetos	12/10 até Dezembro de 2020 Excepcionalmente em 2020, motivado pela pandemia de Covid-19, os projetos poderão ser estendidos para além do ano civil e de acordo com o calendário do campus aprovado no CONSUP.

12. Disposições Finais

- 12.1. As propostas deverão contar com a anuência, acompanhamento e colaboração do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como com acompanhamento do Setor Pedagógico.
- 12.2. Excepcionalmente em 2020, motivado pela pandemia de Covid-19, os projetos poderão ser estendidos para além do ano civil e de acordo com o calendário do campus aprovado no CONSUP.
- 12.3. A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste.

- 12.4. O não cumprimento do projeto aprovado pela comissão, em conformidade com o planejamento apresentado quando de sua submissão, acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 12.5. Os projetos contemplados com recursos serão divulgados no site institucional.
- 12.6. Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.
- 12.7. O presente programa será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pela DAE ou, a critério do campus, no uso de orçamento próprio, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.
- 12.8. A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste programa.
- 12.9. Durante a execução, o projeto poderá ser acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela equipe da DAE.
- 12.10. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.
- 12.11. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino, com o apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).
- 12.12. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por dde@muz.ifsuldeminas.edu.br.